



MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 645
LARGO CARDEAL COSTA N.º 155
9950-324 MADALENA DO PICO
TELEF. 292 625 704
TELEFAX 292 625 749
SITE: www.cm-madalena.pt
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 551 /Ano: 2011
Interna de 02-05-2011
Classif. ou Proc. N.º: 22 - 11
Registado por: tavares

DESPACHO

PRES. 14/2011

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

No uso da competência que me confere o artigo 69º/2 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, Delego no Vereador em regime de tempo inteiro, MARCO JOSÉ FREITAS DA COSTA, as seguintes competências que me são conferidas pelo artigo 68º do diploma legal acima referido:

Artigo 68º/2:

r) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade do município, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas.

Tendo presentes as disposições regulamentares em vigor (publicadas no Diário da República – II Série, nº 22, de 01 de Fevereiro de 2011) relativas Nova Estrutura Orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Madalena, delego igualmente no Vereador MARCO JOSÉ FREITAS DA COSTA todas as questões relacionadas com os Serviços de Turismo, bem como, os Serviços de Ambiente e Serviços de Águas, da Divisão de Urbanismo e Ambiente, em conformidade com o estabelecido no correspondente articulado regulamentar, dando-se nesta sede por devidamente reproduzido, para todos os devidos e legais efeitos.

Dê-se conhecimento aos Serviços, publique-se em edital e no Boletim Municipal da Autarquia.

Paços do Município, 02 de Maio de 2011

O Presidente da Câmara Municipal,

José António Marcos Soares

TC
02/05/2011
+C.
02-05-2011
J.L.
02.05/2011

TC
2011-05-02
Recebido
2011.05.02
TC
2011-05-02
Recebido
2011.05.02